



**CONTRATO DE ADESÃO "ASSOCIADO CONTRIBUINTE TEMPORÁRIO" – categoria FAMILIAR
CLUBE DE CAMPO - EXCLUSIVO**

A adesão a esta categoria, "Associado Contribuinte Temporário" se dará a todo aquele não sócio do CFSP que aceitar as condições estatutárias e Regimento Interno específico a associação e utilização, **EXCLUSIVA**, das dependências do **CLUBE DE CAMPO**, dentro dos dias e horários de funcionamento conforme Regimento Interno. Sua concordância se dá através da assinatura de aceite e de acordo no presente documento.

A – DO PRAZO:

TEMPO/PRAZO	RENOVAÇÃO
24 meses	Sim, por períodos idênticos (24 meses a cada renovação)

O presente Contrato Associativo tem prazo determinado de 24 meses, podendo ser renovado automaticamente por períodos idênticos. Caso o associado queira rescindir a presente avença antes do prazo determinado, deverá fazê-lo por escrito junto à Secretaria da Sede Social, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, arcando com multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do total do contrato.

B - DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):

NOME: _____
CPF.: _____ RG: _____
NACIONALIDADE: _____ EST. CIVIL: _____ NASC.: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ Nº _____ AP. _____
BAIRRO: _____ CEP.: _____ FONE RESID.: _____
CELULAR: _____ E-MAIL: _____ @ _____
CIDADE: _____ UF.: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____ FONE: _____
PROFISSÃO/CARGO: _____

C - DEPENDENTES DA FAMÍLIA DE RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) OU FILHO(A):

ESPOSA(O) _____ NASC.: ____/____/____
CELULAR: _____ E-MAIL: _____ @ _____
LOCAL DE TRABALHO: _____ FONE: _____
PROFISSÃO/CARGO: _____
FILHOS(AS):
_____ NASC.: ____/____/____
_____ NASC.: ____/____/____
_____ NASC.: ____/____/____

D - NOME E ASSINATURAS DOS SÓCIOS TITULARES APRESENTANTES:

PROPONENTE 1 _____ ASSIN. _____ COTA _____
PROPONENTE 2 _____ ASSIN. _____ COTA _____

CAMPINAS, _____ DE _____ DE _____

E – ASSINATURAS:

Estou ciente e de acordo com as disposições estatutárias que regem o Associado Contribuinte Temporário, inclusive quanto multa em caso de rescisão antes do período contratado, conforme consta deste.
ASSINATURA DE ACEITE DO(A) CANDIDATO(A)



Seção VIII – Dos Associados Contribuintes Temporários

Art.36. São Associados Contribuintes Temporários, os maiores de 21 anos, que foram admitidos no Quadro Social do Clube, sem a aquisição de Quota Patrimonial, contribuindo com os pagamentos das taxas de manutenção mensal vigente, acrescida de 15%.”

Art.37. A permanência do Associado nesta categoria se dará por um período ininterrupto de 02 (dois) anos, sendo que, ao término deste prazo, deverá optar por adquirir uma Quota Patrimonial ou deixar o Quadro Social.
Parágrafo único. A aquisição da Quota Patrimonial pelo Associado Contribuinte Temporário se dará na forma do que preceitua o inciso V do Art. 14.

Art. 38. Aos Associados Contribuintes Temporários é vedado:

- a. Participar de qualquer Órgão da Administração e comissões;
- b. Votar e ser votado;
- c. Acumular atraso superior a duas mensalidades, sob pena de eliminação do Quadro Social;
- d. Ceder os direitos de Associado Contribuinte Temporário a terceiros;
- e- Retornar ao quadro social do Clube, na mesma condição.

Seção I – Das Admissões

Art.40. A admissão de Associado Titular ao Quadro Social será feita mediante proposta escrita de aquisição ou transferência de Quota Patrimonial encaminhada à DE, através de formulário próprio fornecido pelo Clube, contendo a assinatura de no mínimo 02 (dois) Associados Titulares, denominados “apresentantes”.

§1º. A proposta de admissão deverá ser preenchida de próprio punho pelo interessado e deverá estar acompanhada obrigatoriamente de cópias dos seguintes documentos, declarando-se a sua veracidade sob as penas da lei:

- a. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- b. Registro Geral (RG);
- c. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Transitada em Julgado, que reconheça a União Estável, ou declaração de união estável atestada por 02 (dois) sócios titulares ou declaração de imposto de renda, que conste o nome do companheiro(a).
- d. Certidão de Nascimento ou RG para dependentes;
- e. Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda; www.receita.fazenda.gov.br
- f. Atestado de Antecedentes Criminais; www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br
- g. Comprovante de Residência.
OBS: deve ser entregue na secretaria.
- h. 1 fotografia padrão 3X4, fundo claro, do proposto e seus dependentes, recentes.
OBS: Devem ser enviadas para o WhatsApp (19) 99925-2256, pós entrega na secretaria, deste contrato e cópias dos documentos relacionados.

APROVAÇÃO:

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA data: / / .	DIRETORIA EXECUTIVA data: / / .
---	---